

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 017/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO DE  
URGÊNCIA E ELETIVO NAS UNIDADES DE SAÚDE,  
ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades de Saúde, administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas:

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO:** TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.575.338/0001-83, com sede na Avenida 85, nº 2805, grupo 02, quadra 221, lote 26 1º andar, setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por, Euclides Abrão, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.500.991-72.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **06.07.2018** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Radiodiagnóstico de urgência e eletivo nas Unidades de Saúde, administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 06.07.2018, previsto na **Cláusula Primeira, item 1.3**, passa a ser prorrogado por **mais 60 (sessenta) dias**, tendo como termo final **05.11.2018**.

II – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2018.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

 Cartório Silva

CONTRATADO

TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 08.575.338/0001-83

Euclides Abrão

CPF/MF: 895.500.991-72

RECONHECIMENTO DA  
FIRMA NO VERSO

Testemunhas:



Nome:

CPF: 424.672.128-07

Nome:

CPF:



Cartório Silva

1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Santa Mariana - Cep 74160-010

Goiania - Goiás - Fone: (62) 3326-0300 / (62) 3323-0300

Mateus da Silva - Tabelião

01971808101747094605437 - <https://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço por Semelhança a assinatura de EUCLIDES ABRÃO. Dou Fé. \*0127\*F90JXFSBF-516534-10\*.Goiania, 13/09/2018 - 08:46:29h.

Em Testº

da Verdade.

Wendel da Melo Vieira - Escrevente



*Wendel da Melo Vieira*



GOVERNADOR DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

13/09/2018